



RESOLUÇÃO Nº 019, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os novos valores a serem cobrados pelo CISAB SUL nos contratos de rateio de 2021.

O PRESIDENTE DO CISAB SUL Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real) a ser cobrado pelo CISAB SUL, por ligação, de cada consorciado, para fins de composição dos valores totais de contratos de rateio formalizados com as autarquias de saneamento dos municípios consorciados.

§1º Para fins de composição dos valores totais de contratos de rateio formalizados com as autarquias de saneamento dos municípios consorciados para o ano de 2021, fica mantida a mesma base do número de ligações de cada consorciado do ano de 2020.

§2º O novo valor previsto no caput deste artigo será aplicado para os contratos de rateio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 20 de julho de 2020.

Hideraldo Henrique Silva
Presidente do CISAB SUL